



DECRETO Nº 2.650, 20 DE JANEIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por Anulação para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43, § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.295 de 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente, no valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para reforço das dotações abaixo.

Ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Orçamentária	Suplementação
580	40.40.08.24.0028.2750	1500	3.3.90.30.00	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	R\$ 90.000,00
TOTAL					R\$ 90.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das dotações abaixo.

Ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Orçamentária	Suplementação
467	40.40.08.244.0028.2129	1500	3.3.90.39.00	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	R\$ 90.000,00
TOTAL					R\$ 90.000,00



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Claudio Mannarino
Prefeito